

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**PORTARIA PR/CNEN Nº 17/2023**

Designa a autoridade responsável pela implementação, monitoramento e cumprimento das normas relativas à Lei de Acesso à Informação no âmbito da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN).

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria MCTI nº 274, de 20 de março de 2023, publicada no DOU de 21/03/2023, seção 2, pág.10, , e em cumprimento ao artigo 40 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Tindyua de Moraes Nogueira (matrícula SIAPE 2171327) como autoridade responsável pela implementação, monitoramento e cumprimento das normas relativas à Lei de Acesso à Informação no âmbito da CNEN, em substituição à servidora Cássia Helena Pereira Lima (matrícula SIAPE 1827140), designada pela Portaria nº 16/2011, de 29/03/2011, publicada no DOU nº 67 de 05/04/2011, Seção 2, página 7.

Art. 2º Designar a servidora Penha Maria Pereira da Silva (matrícula SIAPE 1196677) como suplente à autoridade responsável pela implementação, monitoramento e cumprimento das normas relativas à Lei de Acesso à Informação no âmbito da CNEN, em substituição à servidora Tindyua de Moraes Nogueira (matrícula SIAPE 2171327), designada pela Portaria nº 68/2018, de 05/11/2018, publicada no DOU nº 216, de 09/11/2018, Seção 2, página 6.

Art. 3º Revogar as Portarias nº 16/2011, de 29/03/2011, publicada no DOU nº 67 de 05/04/2011, Seção 2, página 7; e nº 68/2018, de 05/11/2018, publicada no DOU nº 216, de 09/11/2018, Seção 2 página 6, por conta das novas designações ora efetivadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Franciso Rondinelli Junior
Presidente Substituto
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR



Documento assinado eletronicamente por **Franciso Rondinelli Junior, Presidente Substituto**, em 09/05/2023, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1916638** e o código CRC **381BE7F7**.

Referência: Processo nº 01341.004898/2023-91

SEI nº 1916638